



CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Reunião Ordinária de 02/05/2023

Ponto 20		Transferência de competências – ação social – proposta de aprovação do regulamento interno do serviço de atendimento e acompanhamento social			
Aprovação em minuta	Unanimidade	X	Favor		
	Maioria		Contra		
			Abstenção		
Aprovar	X	Unanimidade	X	Favor	
Não aprovar				Contra	
Ratificar		Maioria		Abstenção	
Retirar da Ordem do Dia					

Aprovar, por unanimidade, o projeto do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social;

- Submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de 30 dias (trinta dias) úteis, contados a partir da data da publicação do aviso em Diário da República e no sítio da internet da Câmara Municipal, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 101.º do CPA;

- Aprovar o regime de recolha de contributos, por escrito e remetidos para a Câmara Municipal de Benavente via correio eletrónico, correio normal ou dirigidos ao Gabinete de Apoio à Presidência;

- Submeter o projeto de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social a conhecimento da Assembleia Municipal, designadamente para recolha de contributos junto da respetiva Comissão Específica.

Intervenção dos eleitos da Câmara Municipal: Ina vice-presidente

Aprovada por unanimidade, em minuta, a deliberação, podendo a mesma adquirir a eficácia legalmente prevista, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente minuta, depois de lida em voz alta, foi aprovada e vai ser devidamente assinada e a(s) sua(s) folha(s), rubricada(s) pela senhora vice-presidente da Câmara Municipal e pela chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos.

A vice-presidente da Câmara Municipal

A chefe da DMGARH